

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EDITAL Nº 20/2019

Critério para Julgamento: Menor preço por item

Data de Abertura: 12/04/2019

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES ZERO KM**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações; na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Anexo VIII – Termo de Notificação

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 941.000,00.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 12 de abril de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, do valor unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo do contrato:** O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

d) **Prazo de entrega:** A entrega do objeto da licitação para os **itens 01 e 02** do anexo I do presente edital, deverá ocorrer em até **90 (noventa) dias**, após Autorização de Fornecimento que deste defluirá.

e) **Local de entrega:** Centro Administrativo Municipal, à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira em horário comercial.

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega, descarregamento no local de entrega.

g) Os veículos ofertados deverão ter garantia mínima de **12 (doze) meses para os caminhões e cestos aéreos, e 24 (vinte e quatro) meses para motor, câmbio e diferencial sem limite de quilometragem**, conforme termo de referência em anexo no edital.

h) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

i) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos

capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.2.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) A empresa deverá comprovar, por meio de um ou mais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e em quantidades considerados 50% com o objeto da licitação.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5200.15.452.5002.1035 (FONTE 07: FINANCIAMENTO), constantes do exercício de 2019.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

14.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

15.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

15.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a

exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

15.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

15.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 29 de março de 2019.

Plínio Bernardi Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao :00015 /2019# PG. 1 |

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 12/04/2019 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 12/04/2019 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0001	1,--- UN	CAMINHAO ANO MINIMO 2018/2019: MOTOR DIESEL MINIMO 4 CILINDROS, POTENCIA MINIMA 155 CV, 4 X 2 COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA COM PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 8000 KG, CONTENDO CESTO, ESTABILIZADOR E DEMAIS ACESSORIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL.			
------	----------	--	--	--	--

0002	2,--- UN	VEICULO CAMINHAO ANO MINIMO 2018/2019: MOTOR DIESEL MINIMO 4 CILINDROS POTENCIA MINIMA 128 CV, 4 X 2 COM RODADO SIMPLES NA TRASEIRA COM PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 3.500 KG, CONTENDO CESTO ESTABILIZADOR E DEMAIS ACESSORIOS ESPECIFICADOS NO EDITAL. POSSIBILITAR CONDUCAO COM CNH B. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL.			
------	----------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ | _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ _____

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: _____ (_____)

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2019, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Editais nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 3 veículos novos, 0km, de fabricação nacional, equipados com acessórios adequados para utilização nos serviços de manutenção da iluminação pública conforme especificações técnicas estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes, sendo o **VEÍCULO A** com PBT homologado mínimo de 8.000kg e o **VEÍCULO B** com PBT homologado mínimo de 3.500kg. Os equipamentos devem vir prontos para uso.

2. MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, na abrangência deste, o fornecimento de caminhões para a PREFEITURA, visando a atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste Termo de Referência, assegurando sempre o cumprimento das normas brasileiras aplicáveis aos produtos e serviços contratados. Prazo de entrega de 90 dias.

3. JUSTIFICATIVA

A melhoria no fornecimento do serviço de Iluminação Pública tem como finalidade o conforto, a mobilidade, a segurança e a economia para população, melhora a imagem da cidade, favorecendo o turismo, comércio e o lazer noturno, gerando mais segurança e valorizando as áreas urbanas.

Atualmente a PREFEITURA não possui os recursos necessários para realizar a manutenção na iluminação pública do município e a aquisição de caminhões visa dar mais autonomia para execução de reparos e expansão através de novos pontos.

Considera-se também a necessidade de equipamentos de qualidade objetivando a segurança dos operadores e maior velocidade no atendimento.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

Abaixo seguem as especificações técnicas dos principais materiais a serem utilizados:

Observação: As especificações técnicas dos caminhões deverão ser comprovadas com as devidas atestações emitidas por Laboratórios acreditados pelo INMETRO. Também serão exigidas das licitantes, comprovações através de atestados de capacitação técnica em fornecimento, a depender do caso, emitidos por Pessoas Jurídicas Públicas ou Privadas. A ausência destes acarretará na desclassificação da licitante. A referida documentação deverá ser apresentada antes da abertura do envelope 2, das propostas.

VEÍCULO A (Alto)	
Ano de fabricação	Mínimo 2018
Modelo	Mínimo 2019
Cabine	Avançada estampada em aço ou fibra com

	iluminação interna e ar condicionado. Mínimo motorista + 2 (dois) passageiros
Motor	Diesel Mínimo 4 cilindros Potencia mínima 155cv
Tração	4X2
Transmissão	Mínimo 05 marchas a frente e 1 a ré
Eixo traseiro	Com rodado duplo
Pneus	Mínimo de 215/75R17,5 (Sem câmara)
Freio	A ar, tambor dianteiro e traseiro com ABS
Direção	Hidráulica
PBT homologado	Mínimo 8.000kg
Tanque de combustível	Capacidade mínima de 150 Litros
Cabine suplementar	Em fibra, com isotérmico e climatizador. Capacidade mínima de 4 pessoas e com iluminação interna
Entre eixos mínimo	Adequado para o equipamento
Segurança	Deve conter todos os acessórios obrigatórios pelo CONTRAN
Cor	Branco
Garantia	Caminhão 12 meses / Cesta aérea 12 meses / Motor, câmbio e diferencial - garantia de 2 anos - sem limite de quilometragem
Entrega técnica	Treinamento com motoristas, operadores do equipamento e mecânicos, referentes ao uso do caminhão/equipamento. Treinamento mínimo de 2 horas no pátio da Prefeitura ou local acordado entre as partes.
Som	Rádio AM/FM com entrada USB e autofalantes já instalados
Acessórios	Vidros e travas elétricas
Assistência técnica	O fornecedor deve possuir assistência técnica autorizada no raio máximo de 40Km, não estando o fornecedor limitado a essa restrição de área.
Tacógrafo	Eletrônico

ACESSÓRIOS VEÍCULO A	
Tipo do Equipamento	Articulado
Altura de trabalho Nominal	13,0 m
Capacidade nominal de carga da caçamba	136 kg
Giro da torre	Infinito
Sapatas estabilizadoras hidráulicas tipo "A"	01 par (*)
Pressão do sistema hidráulico (mínima)	150 BAR
Vazão da bomba hidráulica (mínimo)	11 l/min
Vazão/Pressão (Engate de Ferramenta)	19 a 23l/min/140 BAR
Isolação do equipamento	46 kV - Classe "C"
Normas	Deverão ser projetados de forma a atender as condições previstas na norma ANSI / SIA A92. 2/2001 e NBR-16092
Sobre chassi	Estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, fixada ao sobre chassi do veículo por meio de "tala", destinada à sustentação da Cesta Aérea, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão. O sobre chassi deve ser inteiriço, de acordo com o chassi do caminhão
Base / torre	Estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, na qual será instalado o conjunto de braço e lança, de dimensões compatíveis com a altura da cabine do caminhão, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão. Se o mesmo não for resistente a corrosão, deverá sofrer tratamento superficial anticorrosivo.

Estabilizadores	01 par de sapatas laterais do tipo "A" em estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, que possibilite a estabilização do conjunto Cesta Aérea / veículo quando em operação, com acionamento hidráulico independente para cada sapata e sinalizador sonoro de operação. Essas devem ser montadas atrás da cabine do veículo conforme NR-12. Deverá ser fornecido calço de acordo com o nº de sapatas, padrão Alaybor do Brasil, construídos de borracha
Dispositivo de Apoio e Fixação dos Braços	Dispositivo de apoio e fixação do braço inferior e lança superior (posição de repouso e transporte), adequadamente localizado, revestido com material que ajude a amortecer os impactos e guia para auxílio do apoio e do braço que evite o deslocamento lateral
Braço inferior e lança superior	Deverão ser constituídos por seções articuláveis em estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos (aço estrutural), sendo que o braço superior deverá possuir seção isolante fabricada em fiberglass, para tensões até 46 kV, classe C, conforme NBR 16092 e ANSI/SAI A 92.2/2001. Deverá ser instalado um sistema que impeça a operação das sapatas estabilizadoras sem o prévio recolhimento do braço móvel para uma posição segura de transporte, conforme estabelece a NR-12. Deverá conter um sistema que impeça a movimentação da cesta sem a estabilização completa do veículo (sapatas acionadas).
Articulações	As articulações deverão ser compostas de eixos com resistência mecânica compatíveis com os esforços envolvidos, com tratamento superficial contra corrosão, montados com buchas de bronze ou outro material sintético com mesma durabilidade, que garantam eficiência do deslizamento e dotados de sistema que proporcionem lubrificação adequada

Caçamba	<p>Deve ter as dimensões conforme anexo B, item "C1" da norma NBR-16092. Fabricada em material de alta resistência mecânica (resina poliéster reforçada por fibras de vidro), sendo dotada de um degrau externo com superfície antiderrapante de forma a facilitar o acesso do operador.</p> <p>Liner para isolamento elétrica de no mínimo 46kV, fixado junto à caçamba com parafusos de nylon para que não desloque quando do veículo em movimento ou quando da necessidade de articulação da caçamba e proteção contra abrasão em toda a borda do liner. Internamente a caçamba, deverá ser fornecido fundo em material não condutivo, com degrau para facilitar a saída do eletricitista.</p> <p>Deverá ser fornecida com uma caixa removível, fabricada em fiberglass, para acondicionamento de ferramentas e materiais durante a execução dos serviços.</p> <p>- Capacidade nominal da caçamba: mínimo 136 kg; Deverá possuir sistema de proteção contra quedas com no mínimo 990 mm de altura e demais requisitos dos itens 12.70 alíneas "a", "b", "d", "e", 12.71, 12.71.1, 12.73 alíneas "a", "b", "c" da NR-12.</p>
Sistema de nivelamento automático da caçamba	<p>As cestas aéreas devem possuir sistema de nivelamento pantográfico da caçamba, automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da atuação da força da gravidade, para manter o nivelamento da caçamba em relação ao solo e evitar o seu basculamento. Para limpeza da caçamba o sistema de basculamento da mesma deverá ser hidráulico</p>
Fixação do cinto de segurança	<p>O equipamento deve ser dotado de olhal destinado à fixação de cinto de segurança, fixado à extremidade da lança superior, junto à caçamba e que deverá suportar carregamento conforme NBR 16092</p>
Capa de proteção	<p>A caçamba e lança isolada deve ser provida de capa de proteção confeccionada em material impermeável, com uma base rígida, resistente e que tenha fixação que não permita a perda da mesma quando o veículo estiver em trânsito</p>
Sistema hidráulico	<p>Tipo "Mobil", projetado com potência hidráulica necessária à atuação de todos os componentes, conforme exigências operacionais da Cesta Aérea</p>
Reservatório de Óleo Hidráulico	<p>O reservatório de óleo tem capacidade volumétrica compatível com o equipamento. O reservatório é instalado na base, na direção da cabine, em local que não obstrua a circulação dos operadores e que permita a troca de calor. Deverá ser equipado com: Indicador de nível de óleo e temperatura, definindo o</p>

	nível mínimo e máximo; Um registro na linha de sucção de forma a facilitar a troca de óleo; Respiro, devidamente protegido contra a entrada de poeira e umidade; Filtro de retorno e de sucção; Bujão magnético no dreno; Bocal de enchimento com tela de filtragem; Janela de inspeção para limpeza do reservatório. Adesivo com informações de volume mínimo e temperatura máxima deverá ser fixado próximo ao indicador de nível e temperatura, com destaque para que o equipamento seja desligado quando esses limites forem ultrapassados.
Óleo hidráulico	A Cesta Aérea deve ser fornecida com óleo hidráulico que atenda a suas características hidráulicas e elétricas, no volume necessário à operação plena de todos os circuitos do equipamento
Acionamento do Sistema Hidráulico	Sistema com tomada de força acionada eletropneumático, utilizando o sistema original do caminhão compatível com as exigências operacionais da bomba hidráulica, acionado a partir da cabine. Não será permitido acionamento por cabo de aço.
Bomba hidráulica	Bomba hidráulica compatível com as exigências operacionais da Cesta Aérea e seus acessórios, devendo gerar uma vazão mínima de 18,0 litros/minuto. Os eixos da bomba e tomada de força devem ser acoplados através de eixo estriado e não com o uso de chaveta
Sistema de Emergência	A Cesta Aérea deve possuir um sistema de emergência, que permita habilitar todos os comandos hidráulicos (incluindo sapatas), com acionamento manual e elétrico, conforme a especificação técnica do fabricante, conforme a tensão fornecida pelo caminhão ou usando conversor original
Mangueiras, Tubulações e Conexões	Deverão ser dimensionadas para atender às necessidades do sistema, conforme normas SAE J 517C, 100R7 e 999X9. No braço e na lança deverão ser utilizadas mangueiras com trama de nylon
Cilindros hidráulicos	Os cilindros dos braços articulados deverão ser de dupla ação e dotados de válvula de segurança/contrabalço, posicionada de forma a garantir a segurança

Válvulas de Segurança	Os cilindros do sistema de elevação deverão ser protegidos através de válvulas de contrabalanço do tipo "holding". As válvulas "holding", não devem permitir o fluxo de óleo do interior dos cilindros e conseqüentemente recolhimento dos braços, num eventual rompimento de mangueira ou pane no sistema de acionamento, devem permitir, através de acionamento manual, o recolhimento dos braços. O sistema de estabilização (cilindros das sapatas estabilizadoras) deverá ser protegido através de válvulas de retenção pilotadas
Válvulas de bloqueio	O equipamento deve dispor de válvulas de bloqueio hidráulico que limitem a abertura dos braços nos limites de segurança e estabilidade do conjunto, de acordo com o diagrama de alcance
Válvulas de emergência	Botões de emergência instalados junto à caçamba e na base do equipamento na cor vermelha e que permita visualização noturna. Esses deverão permitir a parada imediata do equipamento, desabilitando o comando hidráulico
Sistema de Estabilização	Cilindros hidráulicos de duplo efeito equipados com válvulas de retenção pilotadas, com alarme sonoro quando forem acionadas Deverá ser instalado um sistema estabilizador, com indicador de inclinação junto aos comandos dos estabilizadores, posicionados na parte traseira da carroceria, em ambos os lados, indicando que o equipamento está posicionado dentro dos limites de inclinação permitidos pelo fabricante, conforme NR12
Sistema de Giro	Sistema rotativo com rolamento e acionado através de motor hidráulico de alto torque e baixa rotação, com giro infinito e freio
Sistema Remoto de Partida e Parada do Motor do Veículo	A Cesta aérea deve possuir sistema que permita a partida e parada remota do motor do veículo, acionado a partir da caçamba e cabine do caminhão. Esse acionamento deve ser feito com a chave de ignição na posição desligada
Engate rápido para ferramentas	A Cesta Aérea deve conter engates rápidos para ferramentas, na caçamba, com pressão de trabalho de 140 bar e vazão de 23 lpm

Comandos hidráulicos	<p>A Cesta Aérea deve possuir: Comando de acionamento das sapatas: deverão estar localizados em local de fácil acesso na parte traseira do veículo, com a operação a partir do solo e que possibilite a visualização da movimentação da sapata pelo operador; Comando inferior fixado na torre no lado direito (passageiro); Comando superior fixado na caçamba, conforme detalhamento do projeto abaixo ou através de joystick. O equipamento deve possuir um sistema hidráulico de articulação da caçamba, de no mínimo 92 graus, com acionamento no comando inferior – “Sistema Homem-Morto”. O equipamento deve possuir válvula seletora, que permita a seleção do circuito hidráulico das sapatas estabilizadoras ou da cesta aérea. Estando selecionado o circuito das sapatas estabilizadoras, o comando da cesta não deve funcionar (e vice-versa). As alavancas dos comandos devem voltar à posição neutra quando soltos pelo operador, sendo que os montados junto à cesta deverão ser dotados de sistema de travamento (gatilho) que impeça o acionamento acidental. Comando para acionamento de ferramenta hidráulica com detento. Os comandos de controle devem ser identificados quanto as suas funções e direções. O comando inferior deve ter prioridade em relação ao superior. O sistema deve permitir, a qualquer tempo, o acionamento do equipamento a partir da caçamba ou da torre, porém, em situação de emergência, a prioridade do comando passa para a torre pelo simples acionamento deste. Comando Superior: Deve possuir uma proteção, a fim de evitar acionamento acidental das alavancas em todos os sentidos. As alavancas devem se confeccionadas de material não condutivo ou possuir uma proteção não condutiva. Comando Inferior: Deve possuir uma proteção a fim evitar acionamento acidental das alavancas em todos os sentidos.</p>
Instrumentos indicadores e dispositivos	<p>Horímetro: A Cesta Aérea deve possuir horímetro, instalado na cabine do caminhão para controle do circuito hidráulico. O mesmo deverá funcionar com a bomba hidráulica acionada e o motor do caminhão ligado; Indicador Luminoso: Instalado no painel da cabine do veículo de forma que visualize quando a tomada de força estiver acionada.</p>
Preparação e acabamento das superfícies	<p>O equipamento deve possuir as superfícies externas lisas, isentas de trincas, fendas, fissuras, rebarbas ou quinas vivas. As superfícies metálicas deverão ser preparadas com jateamento, pintura de fundo e pintura de acabamento na cor branca, a base de esmalte poliuretano. A seção isolada deve ser com pintura de fundo e acabamento na cor laranja.</p>

Manuais e documentos	Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, manual de peças do equipamento e Certificados de ensaios. Todas as identificações, adesivos, documentos e manuais devem estar em idioma Português brasileiro.
Placas de identificação	A cesta aérea deve ser provida de placa (s) de identificação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do fabricante e marca; Data de fabricação (mês e ano); Número de série; (deve ser escrito através de punção); Modelo e/ou tipo; (deve ser escrito através de punção); Alcance vertical máximo; Alcance horizontal máximo; Pressão e vazão do sistema hidráulico; Capacidade nominal de carga da caçamba; Altura máxima para transporte; Diagrama de lubrificação; Diagrama de alcance. A(s) placa(s) deve(m) ser confeccionada(s) em material leve e resistente ao tempo. Devem ser gravadas de forma indelével, permanente e legível.
Adesivo de instruções	A cesta aérea deve ser provida de adesivos de instruções, indicando: Equipamento isolado 46 kV; Identificação das funções dos comandos; Pontos de lubrificação; Avisos de que o isolamento do equipamento não protege o operador de contatos com componentes energizados, quando ele se encontra próximo a outros componentes elétricos; Aviso de que uma cesta aérea, quando em trabalho em ou próxima a condutores energizados, deve ser considerada energizada e que o contato com a cesta aérea ou com o veículo (incluindo rebocues) sob essas condições pode causar ferimentos graves; Lembretes que alertem dos riscos resultantes da operação do equipamento sem obedecer às formas prescritas; Informação relativa à capacidade e ao modo de içamento de materiais e elevação de cargas; Informação relativa ao uso e à carga do equipamento para múltiplas configurações; Advertências ao operador;
Ensaio de estabilidade em superfície plana e rampa	Esse ensaio deve ser realizado conforme norma ANSI/SIA-A.92.2/2001 ou NBR 16092
Ensaio dielétrico	Conforme norma ANSI/SIA-A.92.2/2001 e/ou NBR 16092
Carrocerias em alumínio ou fibra	Carroceria aberta em duralumínio ou fibra, com caixas nas laterais direita e esquerda na extensão da carroceria e com acesso pela lateral direita, logo atrás da cabine do caminhão. Construção Base confeccionada em perfis extrudados de aço, para longarinas e travessas que são unidas através

	de solda elétrica pelo processo TIG/MIG, com reforços para receber a cesta área acima especificados.
Longarinas	O fabricante deverá verificar a necessidade de reforços estruturais tanto no sobre quadro quanto no veículo e fim de que trincas e rachaduras sejam evitadas quando submetidos aos esforços solicitados.
Travessas	As travessas deverão ser confeccionadas com o mesmo aço da longarina do caminhão e com a mesma espessura. Devem ser fixadas acima das longarinas do equipamento. Deverá ser colocada travessas entre as travessas do equipamento, reforçando a estrutura do piso (assoalho).
Plataforma traseira	O PARA-CHOQUE TRASEIRO deve ser confeccionado conforme Resolução do CONTRAN Nº152, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DECRETO Nº 4.711 DE 29 DE MAIO DE 2003, que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de Para-choque traseiro para veículos de carga.
Compartimentos	Devem ser confeccionados compartimentos horizontais e verticais em forma de caixa com cantos arredondados, confeccionadas em perfis extrudados de duralumínio, liga naval 65MT6 e chapa lisa de duralumínio, liga naval 5052 SH 38, fixadas sobre as travessas com parafusos de Aço galvanizado com cabeça francesa e porca sextavada com rosca de travamento tipo Parlock. As prateleiras devem ter forração de lençol de borracha preto de 1,0 mm de espessura em toda a sua extensão.
Portas	Todas as portas devem ser embutidas, confeccionadas em duralumínio, liga naval 5052 SH 38, utilizando reforços em perfil Ômega. Essas deverão ter abertura lateral idêntico a porta do veículo. As portas deverão ter reforço através de quadros tipo "almofada" no miolo da porta através de solda. Deverá ser previsto sistema de vedação interna de modo que se evite a entrada de água no interior da caixa
Vedação das Portas	A perfeita vedação impedindo a entrada de poeira e água no seu interior deve ser garantida utilizando borracha de perfil automotivo referência AUTOTRAVI por todo seu perímetro, garantindo assim a ausência de vibrações quando fechada.

Fechaduras e dobradiças	Serão instaladas fechaduras de aço inox ou pintura eletrostática com chave em segredo único por veículo do tipo embutida, sendo sua fixação com rebites tipo pop de aço. As dobradiças, serão fixadas nas abas das tampas em pontos previamente analisados e receberão tinta epóxi na cor branca. As dobradiças serão fixadas as tampas e aos batentes através de parafusos de cabeça francesa com porcas autotravante (parlock), arruelas lisas (bi cromatizadas), sem danificar o sistema de vedação. Nos locais das fechaduras e dobradiças estão previstos reforços internos. Contendo reforço interno no local das fixações das fechaduras e dobradiças, pinos das dobradiças em aço Inox e sistema de travamento simultâneo para todas as portas.
Assoalho	Utilizar no piso e na plataforma traseira chapa de alumínio DIN 1753 antiderrapante de 3 mm (nominal), inclusive sobre a plataforma de acesso, e sobre os compartimentos laterais. Prever dreno de escoamento de água inclusive dentro dos armários.
Suportes para cones	Confeccionar e instalar suporte para cones escamotiável na dianteira da carroceria em local a ser definido na montagem
Iluminação interna dos armários	Serão instaladas fitas de LED, no interior dos armários
Caixas internas	Deverão ser fornecidas e instaladas, 14 caixas pequenas, em alumínio, com medidas de 14(h) x 110(l) x 325(c) (mm) para acondicionamento de peças em uma das partes internas dos armários
Estepe	O estepe deve ser fixado no berço da cesta aérea.
Pára-lamas envolventes	Confeccionar e instalar pára-lamas envolventes, conforme resolução Contran
Pega-mão	Será previsto a instalação de 02 pega mão para o acesso à carroceria
Diversos	Fixação de um Corote de Água com capacidade de 26 litros, 1 Porta escada e 1 porta cone, escada de acesso a Cesta na carroceria, sinalizador sonoro ligado ao sistema elétrico do veículo que será acionado quando engatar a marcha ré, 2 Inclínometros de 5° na parte traseira da carroceria, malhal para apoio do braço da cesta aérea, 1 conjunto para suporte de varão

Sistema elétrico	Caixa de fusíveis independente do original, com fusíveis individuais para iluminação interna, chicote elétrico blindado de bitola adequada, iluminação Iluminação interna das caixas, sinalizadores em LED, suporte para a placa e duas lâmpadas de iluminação de placa originais do veículo, tomadas elétricas (cabine e traseira). A iluminação para a placa do veículo deve ser ligada utilizando a mesma ligação liga/desliga do botão original dos faróis e lanternas do caminhão
Farol Portátil localizador de manejo	Será fornecido um farol portátil do tipo de milha com manipulador anticorrosivo, lâmpada LED, com interruptor on/off na carcaça, bloco blindado, com grade de proteção na lente, cabo flexível 2 x 2,5 mm ² e 10 m de comprimento e tomada bipolar de pino padrão ABNT.
Farol de área	Um (01) farol de milha será fixo no berço dianteiro da cesta aérea, articulável para iluminar a área de trabalho dentro da carroceria. Um (01) farol localizador do tipo de milha com lâmpada halogênea, instalado no berço da cesta aérea, articulável, para iluminação do local de trabalho. Os interruptores para esses faróis deverão estar no interior da cabine e devidamente identificados
Sinalizadores	Fornecer e instalar 4 (quatro) sinalizadores de advertência sendo 02 (dois) na traseira da carroceria, com lentes injetadas totalmente de policarbonato de alta resistência e à prova de intempéries, na cor âmbar com desenho de seta esq/dir, lâmpada de LED e alimentação de 12 v. Acima da cabine 02 (dois) sinalizadores do tipo GIRO LED na cor âmbar.
Tomadas tripolares	Instalar 02 (duas) tomadas padrão ABNT de 12 v, sendo uma abaixo do painel e do lado do passageiro e a outra na parte traseira do veículo embutida e parafusada na carroceria.
Lanternas traseiras	As lanternas originais devem ser instaladas e protegidas contra impacto por grade de aço parafusadas na carroceria
Acabamento e pintura da carroceria	Desengraxar e desoxidar as superfícies dos perfis e chapas antes da aplicação das tintas de acabamento, eliminando oxidações superficiais e áreas gordurosas, aplicando logo em seguida fundo anti-corrosivo: Produto Primer Poliuretano Cromato de Zinco. Após a verificação e aprovação, o conjunto deve receber as tintas de acabamento. A catalisação

	e homogeneização das tintas serão rigorosamente observadas. Evitar o escorrimento ou outro mau aspecto do acabamento. A pintura será inspecionada desde a limpeza das peças, até a última demão do acabamento.
Tara / lotação e pressão dos pneus	A tara (ou peso do veículo em ordem de marcha) e a lotação (diferença entre o peso do veículo em ordem de marcha e PBT) deverão ser inscritos na lateral dianteira da carroceria através de placa de alumínio rebitada, em unidade "Kg" em baixo relevo. As inscrições da pressão dos pneus serão fixadas com adesivo na cor preta nos pára-lamas dos veículos e a unidade utilizada será PSI.)

VEÍCULO B (Baixo)	
Ano de fabricação	Mínimo 2018
Modelo	Mínimo 2019
Cabine	Cabine estampada em aço com iluminação interna e ar condicionado. Mínimo motorista + 2 (dois) passageiros
Motor	Diesel Mínimo 4 cilindros Potencia mínima 128CV
Tração	4X2 com rodado simples na traseira
Transmissão	Mínimo 05 marchas a frente e 1 a ré
Pneus	Sem câmara
Freio	Hidráulico com ABS
Direção	Hidráulica
PBT homologado	Mínimo 3.500kg
Tanque de combustível	Capacidade mínima de 70 Litros
Entre eixos mínimo	Adequado ao equipamento
Entrega técnica	Treinamento com motoristas, operadores do equipamento e mecânicos, referentes ao uso do caminhão/equipamento. Treinamento mínimo de 2 horas no pátio da Prefeitura ou local acordado entre as partes.
Segurança	Deve conter todos os acessórios obrigatórios pelo

	CONTRAN
Acessórios	Vidros e travas elétricas
Som	Rádio AM/FM com entrada USB e autofalantes já instalados
Cor	Branco
Garantia	Caminhão 12 meses / Cesta aérea 12 meses / Motor, câmbio e diferencial - garantia de 2 anos - sem limite de quilometragem
Assistência técnica	O fornecedor deve possuir assistência técnica autorizada no raio máximo de 40Km, não estando o fornecedor limitado a essa restrição de área.
Entre eixos mínimo	Adequado para o equipamento
Prazo para entrega	Até 90 dias
ESSE VEÍCULO DEVE OBRIGATORIAMENTE POSSIBILITAR A CONDUÇÃO POR CNH B	
ACESSÓRIOS VEÍCULO B	
Tipo do equipamento	Articulado
Altura de trabalho nominal	10,0 m
Capacidade nominal de carga da caçamba	136 kg
Giro da torre	Infinito
Sapatas estabilizadoras hidráulicas tipo "a"	No mínimo 01 par
Pressão do sistema hidráulico (mínima)	150 BAR
Vazão da bomba hidráulica (mínimo)	11 l/min
Vazão/pressão (engate de ferramenta)	19 a 23l/min/140 BAR
Isolação do equipamento	46 kV – Classe "C"

Normas	Deverão ser projetados de forma a atender as condições previstas na norma ANSI / SIA A92.2/2001 e NBR-16092
Sobre chassi	Estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, fixada ao sobre chassi do veículo por meio de "tala", destinada à sustentação da Cesta Aérea, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão. O sobre chassi deve ser inteiriço, de acordo com o chassi do caminhão
Base / torre	Estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, na qual será instalado o conjunto de braço e lança, de dimensões compatíveis com a altura da cabine do caminhão, fabricada em aço estrutural resistente à corrosão. Se o mesmo não for resistente a corrosão, deverá sofrer tratamento superficial anticorrosivo.
Estabilizadores	01 par de sapatas laterais do tipo "A" em estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos, que possibilite a estabilização do conjunto Cesta Aérea / veículo quando em operação, com acionamento hidráulico independente para cada sapata e sinalizador sonoro de operação. Essas devem ser montadas atrás da cabine do veículo conforme NR-12. Deverá ser fornecido calço de acordo com o nº de sapatas, padrão Alaybor do Brasil, construídos de borracha
Dispositivo de apoio e fixação dos braços	Dispositivo de apoio e fixação do braço inferior e lança superior (posição de repouso e transporte), adequadamente localizado, revestido com material que ajude a amortecer os impactos e guia para auxílio do apoio e do braço que evite o deslocamento lateral
Braço inferior e lança superior	Deverão ser constituídos por seções articuláveis em estrutura metálica compatível com os esforços envolvidos (aço estrutural), sendo que o braço superior deverá possuir seção isolante fabricada em fiberglass, para tensões até 46 kV, classe C, conforme NBR 16092 e ANSI/SAI A 92.2/2001. Deverá ser instalado um sistema que impeça a operação das sapatas estabilizadoras sem o prévio recolhimento do braço móvel para uma posição segura de transporte, conforme estabelece a NR-12. Deverá conter um sistema que impeça a movimentação da cesta sem a estabilização completa do veículo (sapatas acionadas).

Articulações	As articulações deverão ser compostas de eixos com resistência mecânica compatíveis com os esforços envolvidos, com tratamento superficial contra corrosão, montados com buchas de bronze ou outro material sintético com mesma durabilidade, que garantam eficiência do deslizamento e dotados de sistema que proporcionem lubrificação adequada
Caçamba	Deve ter as dimensões conforme anexo B, item "C1" da norma NBR-16092. Fabricada em material de alta resistência mecânica (resina poliéster reforçada por fibras de vidro), sendo dotada de um degrau externo com superfície antiderrapante de forma a facilitar o acesso do operador. Liner para isolamento elétrica de no mínimo 46kV, fixado junto à caçamba com parafusos de nylon para que não desloque quando do veículo em movimento ou quando da necessidade de articulação da caçamba e proteção contra abrasão em toda a borda do liner. Internamente a caçamba, deverá ser fornecido fundo em material não condutivo, com degrau para facilitar a saída do eletricitista. Deverá ser fornecida com uma caixa removível, fabricada em fiberglass, para acondicionamento de ferramentas e materiais durante a execução dos serviços. - Capacidade nominal da caçamba: mínimo 136 kg; Deverá possuir sistema de proteção contra quedas com no mínimo 990 mm de altura e demais requisitos dos itens 12.70 alíneas "a", "b", "d", "e", 12.71, 12.71.1, 12.73 alíneas "a", "b", "c" da NR-12.
Sistema de nivelamento automático da caçamba	As cestas aéreas devem possuir sistema de nivelamento pantográfico da caçamba, automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da atuação da força da gravidade, para manter o nivelamento da caçamba em relação ao solo e evitar o seu basculamento. Para limpeza da caçamba o sistema de basculamento da mesma deverá ser hidráulico
Fixação do cinto de segurança	O equipamento deve ser dotado de olhal destinado à fixação de cinto de segurança, fixado à extremidade da lança superior, junto à caçamba e que deverá suportar carregamento conforme NBR 16092
Capa de proteção	A caçamba e lança isolada deve ser provida de capa de proteção confeccionada em material impermeável, com uma base rígida, resistente e que tenha fixação que não permita a perda da mesma quando o veículo estiver em trânsito
Sistema hidráulico	Tipo "Mobil", projetado com potência hidráulica necessária à atuação de todos os componentes,

	conforme exigências operacionais da Cesta Aérea
Reservatório de óleo hidráulico	O reservatório de óleo tem capacidade volumétrica compatível com o equipamento. O reservatório é instalado na base, na direção da cabine, em local que não obstrua a circulação dos operadores e que permita a troca de calor. Deverá ser equipado com: Indicador de nível de óleo e temperatura, definindo o nível mínimo e máximo; Um registro na linha de sucção de forma a facilitar a troca de óleo; Respiro, devidamente protegido contra a entrada de poeira e umidade; Filtro de retorno e de sucção; Bujão magnético no dreno; Bocal de enchimento com tela de filtragem; Janela de inspeção para limpeza do reservatório. Adesivo com informações de volume mínimo e temperatura máxima deverá ser fixado próximo ao indicador de nível e temperatura, com destaque para que o equipamento seja desligado quando esses limites forem ultrapassados.
Óleo hidráulico	A Cesta Aérea deve ser fornecida com óleo hidráulico que atenda a suas características hidráulicas e elétricas, no volume necessário à operação plena de todos os circuitos do equipamento
Acionamento do sistema hidráulico	Sistema com tomada de força acionada eletropneumático, utilizando o sistema original do caminhão compatível com as exigências operacionais da bomba hidráulica, acionado a partir da cabine. Não será permitido acionamento por cabo de aço.
Bomba hidráulica	Bomba hidráulica compatível com as exigências operacionais da Cesta Aérea e seus acessórios, devendo gerar uma vazão mínima de 18,0 litros/minuto. Os eixos da bomba e tomada de força devem ser acoplados através de eixo estriado e não com o uso de chaveta
Sistema de emergência	A Cesta Aérea deve possuir um sistema de emergência, que permita habilitar todos os comandos hidráulicos (incluindo sapatas), com acionamento manual e elétrico, conforme a especificação técnica do fabricante, conforme a tensão fornecida pelo caminhão ou usando conversor original
Mangueiras, tubulações e conexões	Deverão ser dimensionadas para atender às necessidades do sistema, conforme normas SAE J 517C, 100R7 e 999X9. No braço e na lança deverão ser utilizadas mangueiras com trama de nylon
Cilindros hidráulicos	Os cilindros dos braços articulados deverão ser de dupla ação e dotados de válvula de

	segurança/contrabalanço, posicionada de forma a garantir a segurança
Válvulas de segurança	Os cilindros do sistema de elevação deverão ser protegidos através de válvulas de contrabalanço do tipo "holding". As válvulas "holding", não devem permitir o fluxo de óleo do interior dos cilindros e conseqüentemente recolhimento dos braços, num eventual rompimento de mangueira ou pane no sistema de acionamento, devem permitir, através de acionamento manual, o recolhimento dos braços. O sistema de estabilização (cilindros das sapatas estabilizadoras) deverá ser protegido através de válvulas de retenção pilotadas
Válvulas de bloqueio	O equipamento deve dispor de válvulas de bloqueio hidráulico que limitem a abertura dos braços nos limites de segurança e estabilidade do conjunto, de acordo com o diagrama de alcance
Válvulas de emergência	Botões de emergência instalados junto à caçamba e na base do equipamento na cor vermelha e que permita visualização noturna. Esses deverão permitir a parada imediata do equipamento, desabilitando o comando hidráulico
Sistema de estabilização	Cilindros hidráulicos de duplo efeito equipados com válvulas de retenção pilotadas, com alarme sonoro quando forem acionadas Deverá ser instalado um sistema estabilizador, com indicador de inclinação junto aos comandos dos estabilizadores, posicionados na parte traseira da carroceria, em ambos os lados, indicando que o equipamento está posicionado dentro dos limites de inclinação permitidos pelo fabricante, conforme NR12
Sistema de giro	Sistema rotativo com rolamento e acionado através de motor hidráulico de alto torque e baixa rotação, com giro infinito e freio
Sistema remoto de partida e parada do motor do veículo	A Cesta aérea deve possuir sistema que permita a partida e parada remota do motor do veículo, acionado a partir da caçamba e cabine do caminhão. Esse acionamento deve ser feito com a chave de ignição na posição desligada
Engate rápido para ferramentas	A Cesta Aérea deve conter engates rápidos para ferramentas, na caçamba, com pressão de trabalho de 140 bar e vazão de 23 lpm

Comandos hidráulicos	<p>A Cesta Aérea deve possuir: Comando de acionamento das sapatas: deverão estar localizados em local de fácil acesso na parte traseira do veículo, com a operação a partir do solo e que possibilite a visualização da movimentação da sapata pelo operador; Comando inferior fixado na torre no lado direito (passageiro); Comando superior fixado na caçamba, conforme detalhamento do projeto abaixo ou através de joystick. O equipamento deve possuir um sistema hidráulico de articulação da caçamba, de no mínimo 92 graus, com acionamento no comando inferior – “Sistema Homem-Morto”. O equipamento deve possuir válvula seletora, que permita a seleção do circuito hidráulico das sapatas estabilizadoras ou da cesta aérea. Estando selecionado o circuito das sapatas estabilizadoras, o comando da cesta não deve funcionar (e vice-versa). As alavancas dos comandos devem voltar à posição neutra quando soltos pelo operador, sendo que os montados junto à cesta deverão ser dotados de sistema de travamento (gatilho) que impeça o acionamento acidental. Comando para acionamento de ferramenta hidráulica com detento. Os comandos de controle devem ser identificados quanto as suas funções e direções. O comando inferior deve ter prioridade em relação ao superior. O sistema deve permitir, a qualquer tempo, o acionamento do equipamento a partir da caçamba ou da torre, porém, em situação de emergência, a prioridade do comando passa para a torre pelo simples acionamento deste. Comando Superior: Deve possuir uma proteção, a fim de evitar acionamento acidental das alavancas em todos os sentidos. As alavancas devem se confeccionadas de material não condutivo ou possuir uma proteção não condutiva. Comando Inferior: Deve possuir uma proteção a fim evitar acionamento acidental das alavancas em todos os sentidos.</p>
Instrumentos indicadores e dispositivos	<p>Horímetro: A Cesta Aérea deve possuir horímetro, instalado na cabine do caminhão para controle do circuito hidráulico. O mesmo deverá funcionar com a bomba hidráulica acionada e o motor do caminhão ligado; Indicador Luminoso: Instalado no painel da cabine do veículo de forma que visualize quando a tomada de força estiver acionada.</p>
Preparação e acabamento das superfícies	<p>O equipamento deve possuir as superfícies externas lisas, isentas de trincas, fendas, fissuras, rebarbas ou quinas vivas. As superfícies metálicas deverão ser preparadas com jateamento, pintura de fundo e pintura de acabamento na cor branca, a base de esmalte poliuretano. A seção isolada deve ser com pintura de fundo e acabamento na cor laranja.</p>

Manuais e documentos	Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, manual de peças do equipamento e Certificados de ensaios. Todas as identificações, adesivos, documentos e manuais devem estar em idioma Português brasileiro.
Placas de identificação	A cesta aérea deve ser provida de placa (s) de identificação contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do fabricante e marca; Data de fabricação (mês e ano); Número de série; (deve ser escrito através de punção); Modelo e/ou tipo; (deve ser escrito através de punção); Alcance vertical máximo; Alcance horizontal máximo; Pressão e vazão do sistema hidráulico; Capacidade nominal de carga da caçamba; Altura máxima para transporte; Diagrama de lubrificação; Diagrama de alcance. A(s) placa(s) deve(m) ser confeccionada(s) em material leve e resistente ao tempo. Devem ser gravadas de forma indelével, permanente e legível.
Adesivo de instruções	A cesta aérea deve ser provida de adesivos de instruções, indicando: Equipamento isolado 46 kV; Identificação das funções dos comandos; Pontos de lubrificação; Avisos de que o isolamento do equipamento não protege o operador de contatos com componentes energizados, quando ele se encontra próximo a outros componentes elétricos; Aviso de que uma cesta aérea, quando em trabalho em ou próxima a condutores energizados, deve ser considerada energizada e que o contato com a cesta aérea ou com o veículo (incluindo reboques) sob essas condições pode causar ferimentos graves; Lembretes que alertem dos riscos resultantes da operação do equipamento sem obedecer às formas prescritas; Informação relativa à capacidade e ao modo de içamento de materiais e elevação de cargas; Informação relativa ao uso e à carga do equipamento para múltiplas configurações; Advertências ao operador;
Ensaio de estabilidade em superfície plana e rampa	Esse ensaio deve ser realizado conforme norma ANSI/SIA-A.92.2/2001 ou NBR 16092
Ensaio dielétrico	Conforme norma ANSI/SIA-A.92.2/2001 e/ou NBR 16092
Carrocerias em alumínio	Carroceria aberta em duralumínio, com baús nas laterais direita e esquerda na extensão da carroceria, com fechaduras nas tampas e com acesso pela lateral direita, logo atrás da cabine do caminhão (quando este for possível diante das

	características do veículo).
Plataforma traseira	O PARA-CHOQUE TRASEIRO deve ser confeccionado conforme Resolução do CONTRAN Nº152, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DECRETO Nº 4.711 DE 29 DE MAIO DE 2003, que estabelece os requisitos técnicos de fabricação e instalação de Para-choque traseiro para veículos de carga.
Assoalho	Utilizar no piso e na plataforma traseira chapa de alumínio DIN 1753 antiderrapante de 3 mm (nominal), inclusive sobre a plataforma de acesso, e sobre os compartimentos laterais. Prever dreno de escoamento de água inclusive dentro dos armários.
Suportes para cones	Confeccionar e instalar suporte para cones escamotável na dianteira da carroceria em local a ser definido na montagem
Estepe	O estepe deve ser fixado no berço da cesta aérea.
Pára-lamas envolventes	Confeccionar e instalar pára-lamas envolventes, conforme resolução Contran
Pega-mão	Será previsto a instalação de 02 pega mão para o acesso à carroceria
Diversos	Fixação de um Corote de Água com capacidade de 26 litros, 1 Porta escada e 1 porta cone, escada de acesso a Cesta na carroceria, sinalizador sonoro ligado ao sistema elétrico do veículo que será acionado quando engatar a marcha ré, 2 Inclínometros de 5º na parte traseira da carroceria, malhal para apoio do braço da cesta aérea, 1 conjunto para suporte de varão
Sistema elétrico	Caixa de fusíveis independente do original, com fusíveis individuais para iluminação interna, chicote elétrico blindado de bitola adequada, iluminação Iluminação interna das caixas, sinalizadores em LED, suporte para a placa e duas lâmpadas de iluminação de placa originais do veículo, tomadas elétricas (cabine e traseira). A iluminação para a placa do veículo deve ser ligada utilizando a mesma ligação liga/desliga do botão original dos faróis e lanternas do caminhão
Farol Portátil localizador de manejo	Será fornecido um farol portátil do tipo de milha com manipulo anticorrosivo, lâmpada LED, com interruptor on/off na carcaça, bloco blindado, com grade de proteção na lente, cabo flexível 2 x 2,5 mm ² e 10

	m de comprimento e tomada bipolar de pino padrão ABNT.
Farol de área	Um (01) farol de milha será fixo no berço dianteiro da cesta aérea, articulável para iluminar a área de trabalho dentro da carroceria. Um (01) farol localizador do tipo de milha com lâmpada halogênea, instalado no berço da cesta aérea, articulável, para iluminação do local de trabalho. Os interruptores para esses faróis deverão estar no interior da cabine e devidamente identificados
Sinalizadores	Fornecer e instalar 4 (quatro) sinalizadores de advertência sendo 02 (dois) na traseira da carroceria, com lentes injetadas totalmente de policarbonato de alta resistência e à prova de intempéries, na cor âmbar com desenho de seta esq/dir, lâmpada de LED e alimentação de 12 v. Acima da cabine 02 (dois) sinalizadores do tipo GIRO LED na cor âmbar.
Tomadas tripolares	Instalar 02 (duas) tomadas padrão ABNT de 12 v, sendo uma abaixo do painel e do lado do passageiro e a outra na parte traseira do veículo embutida e parafusada na carroceria.
Lanternas traseiras	As lanternas originais devem ser instaladas e protegidas contra impacto por grade de aço parafusadas na carroceria
Acabamento e pintura da carroceria	Desengraxar e desoxidar as superfícies dos perfis e chapas antes da aplicação das tintas de acabamento, eliminando oxidações superficiais e áreas gordurosas, aplicando logo em seguida fundo anti-corrosivo: Produto Primer Poliuretano Cromato de Zinco. Após a verificação e aprovação, o conjunto deve receber as tintas de acabamento. A catalisação e homogeneização das tintas serão rigorosamente observadas. Evitar o escorrimento ou outro mau aspecto do acabamento. A pintura será inspecionada desde a limpeza das peças, até a última demão do acabamento.
Tara / lotação e pressão dos pneus	A tara (ou peso do veículo em ordem de marcha) e a lotação (diferença entre o peso do veículo em ordem de marcha e PBT) deverão ser inscritos na lateral dianteira da carroceria através de placa de alumínio rebitada, em unidade "Kg" em baixo relevo. As inscrições da pressão dos pneus serão fixadas com adesivo na cor preta nos pára-lamas dos veículos e a unidade utilizada será PSI.)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /19

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES ZERO KM.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal, o Sr. **PLÍNIO BERNARDI JÚNIOR**, brasileiro, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº 20/2019, Pregão Presencial nº 15/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES ZERO KM**, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Executar o objeto da licitação em conformidade com o **Anexo I** do edital.

2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

2.5. Executar os objetos da licitação em conformidade com o item 5.2 alínea, "c", "d", "e", "f" e "g" e anexo VII do edital.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.

3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.

3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores constantes da ata da sessão do pregão, e quantidades discriminadas:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados, em **10 (dez) dias após a quinzena**, após a entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**

ITU e atendida pela dotação orçamentária n.º 4490.5200.15.452.5002.1035 (FONTE 07:FINANCIAMENTO), constante do exercício de 2019.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de empreitada unitário, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). -
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº _____/2019.

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____ .

Cargo: _____ .

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .

Pela CONTRATADA:

Nome: _____ .

Cargo: _____ .

CPF: _____ . RG: _____ .

Data de Nascimento: ____/____/____ .

Endereço completo: _____ .

E-mail institucional: _____ .

E-mail pessoal: _____ .

Telefone(s): _____ .

Assinatura: _____ .